



RESOLUÇÃO N.º 23, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - O art. 25, caput e § 3.º, da Resolução n.º 15/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 - A Turma Recursal será composta de três Juízes de Direito efetivos e três suplentes, em exercício no primeiro grau de jurisdição, designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mediante aprovação do Tribunal Pleno, para o período de dois anos, permitida a recondução.

§ 1.º - (...)

§ 2.º - (...)

§ 3.º - O Presidente da Turma Recursal e seu substituto serão designados, dentre os membros efetivos, pela Presidência do Tribunal de Justiça”.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 18 de agosto de 2004.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
Vice-Presidente, em exercício

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Membro